



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei 066, de 03 de outubro de 2013

Cria o cargo de provimento efetivo denominado Profissional de Educação Física, altera a Lei nº 682/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré/ES, de que trata a Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Profissional de Educação Física.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Em decorrência da criação dos cargos descritos no artigo anterior, fica incluído no Anexo I (Grupo Nível Técnico e Grupo Níveo Superior), no Anexo III (Hierarquização das Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal), bem como o Anexo IV (Tabela Salarial), todos da Lei 682/2006, a nomenclatura “Profissional de Educação Física”, cujo vencimento é o correspondente ao nível superior I (grupo ocupacional) e nível de vencimento X.

Art. 3º As atribuições do cargo de Profissional de Educação Física são as previstas no anexo único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento do Município de Jaguaré, podendo o Chefe do Executivo, se necessário, suplementá-las por Decreto.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (03.10.2013).

Rogerio Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de 20 (vinte) cargos de Profissional de Educação Física de provimento efetivo.

Atualmente apenas o Magistério Público Municipal de Jaguaré conta com profissionais de Educação Física. Alguns desses profissionais são cedidos à Secretaria de Esportes para desenvolverem atividades que englobam a prática de atividades esportivas no Município.

Porém, este número não vem sendo suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, devido ao quantitativo de alunos atendidos. Além disso, o Município disponibiliza diversas modalidades esportivas, o que consequentemente demanda profissional qualificado e que esteja disponível na esfera de funcionários da Secretaria de Esportes, fato que não acontece atualmente.

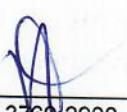
Há de ressaltar que o profissional na área de Educação Física possui papel essencial pelo zelo e melhoramento da qualidade de vida, dispõe aos usuários o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, afetivas, relações sociais, ambientais, a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, entre outras que atuam de forma positiva ao bem-estar.

No Município, as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes possuem finalidade essencial na prática regular e saudável de exercícios físicos com intuito de satisfação tanto para o físico quanto o psicológico do aluno.

Ademais, não podemos deixar de observar a sua atribuição positiva no meio social, como atividade alternativa para crianças e jovens do Município não permanecer nas ruas, ou se aproximar da marginalização, das drogas e da prostituição.

Outro elemento relevante é o incentivo a frequência regular e permanência nas escolas, como intermédio e aproximação do esporte e educação.

Em projetos com finalidades sociais, o esporte oferece ao jovem um espaço protetor, esportivo, educador, lúdico e socializador. Promove saúde e desenvolvimento de diversas habilidades, que facilitam e tornam melhor o dia-a-dia.





Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

O Profissional de Educação Física é o especialista em atividades físicas nas suas diversas manifestações, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e saúde, contribuindo consideravelmente para capacitação ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal de seus usuários.

Sua atuação na sociedade possui elo direto a colaboração do bem-estar e qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, não deixando de observar os preceitos da responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

Diante da demanda existente e dos demais fatores expostos acima é imprescindível a criação dos referidos cargos para o regular desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Administração em geral.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos vereadores em ***regime de urgência***

Rogério Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Anexo Único

(...)

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

(...)

Quando na área de educação física:

- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para todas as faixas etárias, planejando, desenvolvendo e orientando a aprendizagem de educação física nas diversas modalidades esportivas;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
- efetuar testes de avaliação física;
- desenvolver programas de atividades esportivas de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas;
- desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas;
- desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;
- atuar no planejamento e desenvolvimento de atividades recreativas e de aulas práticas em programas de atividades físicas (ginásticas, atividades aquáticas, esportes, lutas, danças, avaliação física e práticas corporais alternativas), por meio de ações educativas para todas as faixas etárias;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, saúde e bem estar, lazer e esporte;
- atender os usuários, crianças, jovens, adultos e idosos, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social, garantindo o direito ao esporte, lazer e qualidade de vida;
- promover através da atividade física, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas e expressivas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, e outras práticas corporais;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'A' or a similar mark.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

- supervisionar e orientar estagiários de Educação Física;
- promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física e/ou práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
- promover ações ligadas à atividade física e/ou práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- executar outras atividades afins.